



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Área Requisitante ou Técnica: Unidade Organizacional	
Responsável pela Demanda: FERNANDO PROENÇO ZUCATTO	
E-mail: COORDENADOR.INFO@CRCSC.ORG.BR	Matrícula: 341

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:
Considerando a necessidade de garantir a segurança da informação, a proteção dos ativos tecnológicos e a continuidade das atividades institucionais do CRCSC, justifica-se a contratação de licenças de uso do software antivírus Kaspersky. O uso de solução antivírus corporativa é imprescindível para prevenir, detectar e neutralizar ameaças digitais, como malwares, ransomwares, spywares e outras vulnerabilidades que possam comprometer a integridade dos sistemas e dos dados institucionais. O Kaspersky Antivírus apresenta desempenho reconhecido mundialmente no mercado, oferecendo proteção em tempo real, atualizações automáticas, gerenciamento centralizado e compatibilidade com os ambientes corporativos utilizados na Administração Pública. Tais características atendem às boas práticas de governança e segurança da informação, conforme previsto no Decreto nº 9.637/2018, que institui a Política Nacional de Segurança da Informação. Dessa forma, a contratação das licenças Kaspersky mostra-se tecnicamente adequada e necessária para assegurar a proteção dos sistemas institucionais, a disponibilidade dos serviços públicos e a confidencialidade das informações sob guarda do CRCSC.
2. Descrição sucinta do objeto:
Renovação de 100 licenças de uso do Antivírus Kaspersky para atender todo o parque de TI.
3. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:
100 licenças de uso pelo período de 36 meses.
4. Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado:
R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)
5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades da instituição:

07/12/2025 (vencimento da licença atual).

6. Grau de prioridade da compra ou da contratação:

() Baixo

() Médio

(X) Alto

7. Indicação da vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

Não há.

8. Plano de Contratação Anual (PCA) / Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI):

PCA item 13 / PDTI item 12

9. Projeto do Plano de Trabalho e Conta-contábil:

Projeto do Plano de Trabalho: 5010 / Conta Contábil 6.3.2.1.05.01.002

10. Indicação do membro da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):

Requisitante Fernando Proença Zucatto, Coordenador do Departamento de Tecnologia da Informação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Proença Zucatto, Coordenador**, em 11/11/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1109430** e o código CRC **1D367C0F**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Memorando nº 2/2023/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC

Senhor, JULIANO DA CONCEIÇÃO PARADEDA

Assunto: **Nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação e Fiscalização de Contrato.**

1. Com base no DFD apresentado, se faz necessária a nomeação da equipe de planejamento da contratação e de fiscalização do contrato, nos termos do art. 7º da Lei federal 14.133/2021.
2. A equipe de planejamento da contratação deverá ser composta pela Sra. Pâmela Duarte Araújo (Coordenadora) e Fernando Proenço Zucatto (membro).
3. A equipe deverá elaborar e assinar os documentos de planejamento da contratação (Aviso de contratação direta).
4. O prazo para finalização dos trabalhos deverá constar da nomeação, 28/11/2025, momento em que a fase interna do processo deve estar finalizada.
5. Deverá também ser nomeada a equipe de fiscalização do contrato, com a Sr. Fernando Proenço Zucatto como fiscal titular, Fernando Vill como fiscal substituto, Juliano da Conceição Paradedda como gestor titular e Hermelindo Júnior Soares como gestor substituto do contrato.
6. Os agentes devem tomar conhecimento das nomeações, nos termos do §1º do art. 8º do decreto 11.246/2023.
7. Submeter para avaliação da presidência do CRCSC, dando, posteriormente, os encaminhamentos necessários.

Documentos I - DFD (SEI nº 1109430).

Relacionados:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duarte Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 12/11/2025, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1110467** e o código CRC **CEE77CC1**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 129, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam designados os colaboradores abaixo relacionados para comporem equipe de planejamento de contratação, visando a renovação de 100 (cem) licenças de uso do Antivírus Kaspersky para atender todo o parque de TI – Processo SEI n.º 9079626110000700.000005/2025-96.

I – Pâmela Duart Araújo – matrícula n.º 307, coordenador (a); e

II – Fernando Proença Zucatto – matrícula n.º 341;

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação (Aviso de contratação direta).

Art. 3º Fica estabelecido prazo para entrega dos trabalhos em 28/11/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a assinatura do(s) contrato(s) oriundo(s) do processo citado.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 14/11/2025, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1111290** e o código CRC **4FA1A54A**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 130, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados (as) os (as) colaboradores (as), abaixo relacionados (as), como Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato decorrente do Processo SEI n.º 9079626110000700.000005/2025-96.

Gestor Titular:	Juliano da Conceição Paradedá	Matrícula:	205
Gestor Substituto:	Hermelindo Junior Soares	Matrícula:	195
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Titular):	Fernando Proença Zucatto	Matrícula:	341
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Substituto):	Fernando Vill	Matrícula:	297
Objeto:	renovação de 100 (cem) licenças de uso do Antivírus Kaspersky para atender todo o parque de TI		
Tipo de contratação do objeto desta contratação:			
X	Aquisição		Serviço não continuado
	Serviço continuado		Obra e reforma abaixo de R\$650.000,00
	Serviço continuado com cessão de mão de obra		Obra e reforma acima de R\$650.000,00

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 14/11/2025, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1111321** e o código CRC **4BB9858F**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000001/2025-02

SEI nº 1111321

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Pâmela Duart Araújo, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 307, registro minha cientificação quanto a indicação para coordenadora de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 129/2025 acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Pâmela Duart Araújo



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 17/11/2025, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1117961** e o código CRC **8C601C81**.

Referência: Processo nº 9079626110000700.000005/2025-96

SEI nº 1117961

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Fernando Proenço Zucatto, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 341, registro minha cientificação quanto as indicações para membro de equipe de planejamento de contratação, conforme Portaria Designação nº 129/2025, e para atuar como fiscal titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 130/2025, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Fernando Proenço Zucatto



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Proenço Zucatto, Coordenador**, em 17/11/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1117967** e o código CRC **607E0411**.

Referência: Processo nº 9079626110000700.000005/2025-96

SEI nº 1117967

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Fernando Vill, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 297, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como fiscal substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 130/2025, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Fernando Vill



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Vill, Assistente Técnico - Suporte de Informática**, em 17/11/2025, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1117976** e o código CRC **BE75BCBC**.

Referência: Processo nº 9079626110000700.000005/2025-96

SEI nº 1117976

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Juliano da Conceição Paradedda, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 205, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como gestor titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 130/2025, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Juliano da Conceição Paradedda



Documento assinado eletronicamente por **Juliano da Conceição Paradedda, Assessor**, em 17/11/2025, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1117985** e o código CRC **846E095B**.

Referência: Processo nº 9079626110000700.000005/2025-96

SEI nº 1117985

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Hermelindo Junior Soares, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 195, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como gestor substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 130/2025, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Hermelindo Junior Soares



Documento assinado eletronicamente por **Hermelindo Junior Soares, Coordenador**, em 18/11/2025, às 06:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1118000** e o código CRC **032C47F6**.

Referência: Processo nº 9079626110000700.000005/2025-96

SEI nº 1118000



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079626110000700.000005/2025-96

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO **Processo nº 9079626110000700.000005/2025-96**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. A proteção dos ativos tecnológicos do CRCSC exige ferramentas robustas de prevenção, detecção e resposta a incidentes de segurança cibernética. Considerando o crescimento de ataques digitais — como malware, ransomware, phishing e intrusões — é necessária solução antivírus capaz de garantir a integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações institucionais.
- 1.2. A contratação de licenças de antivírus corporativo é uma medida indispensável para garantir a segurança da informação, a continuidade dos serviços institucionais e a proteção dos ativos tecnológicos do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC).
- 1.3. O parque tecnológico do CRCSC, composto por estações de trabalho, notebooks e servidores, é responsável pelo processamento de informações sensíveis, incluindo dados pessoais, dados sigilosos e informações estratégicas relacionadas ao exercício da fiscalização e registro profissional da classe contábil. A indisponibilidade ou comprometimento desses dados poderia gerar impactos graves à prestação dos serviços públicos e à imagem institucional.
- 1.4. A solução Kaspersky Endpoint Security, já adotada pelo Conselho, demonstra desempenho consistente e nível de proteção reconhecido por órgãos independentes. Seu uso contínuo garante padronização, estabilidade operacional e mitigação dos riscos associados à troca de plataforma, evitando desinstalação, reinstalação e readequações que poderiam gerar janelas de vulnerabilidade.
- 1.5. Nesse contexto, a renovação/aquisição das 100 licenças do antivírus Kaspersky é medida essencial para a preservação da integridade dos dados, para o atendimento das obrigações legais, para o cumprimento das atribuições institucionais do CRCSC e para assegurar a continuidade e disponibilidade dos serviços prestados à sociedade e aos profissionais da contabilidade.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Para assegurar a conectividade adequada às atividades administrativas e técnicas da CRCSC, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e operacionais mínimos, indispensáveis à eficiência e continuidade dos serviços:

Requisitos da Contratação

· Quantidade de licenças: 100 licenças corporativas.

- Prazo contratual: Vigência de 36 meses, compatível com contratos de aquisição de licenças de software com duração plurianual. Embora a solução seja utilizada de forma contínua, a natureza jurídica do objeto é de aquisição de direito de uso (licenciamento), e não de prestação de serviço contínuo, motivo pelo qual o prazo é definido conforme o ciclo de uso da ferramenta e das condições comerciais ofertadas pelo fabricante.
- Tipo de solução: Licenciamento Kaspersky Next EDR Optimum – Brazilian Edition, com recursos avançados de detecção e resposta a incidentes (EDR), proteção contra ameaças sofisticadas, análise de comportamento malicioso e mitigação de riscos em endpoints.
- Edição regional: Brazilian Edition, com conformidade regulatória, suporte local, atualizações adequadas ao mercado brasileiro e garantia de atendimento técnico autorizado.
- Gerenciamento centralizado: Disponibilização de console administrativo unificado, permitindo monitoramento contínuo, aplicação de políticas, análise de eventos, respostas a incidentes e administração de todos os dispositivos protegidos.
- Compatibilidade: Suporte a estações Windows, notebooks, servidores físicos e máquinas virtuais utilizados pelo CRCSC.
- Desempenho otimizado: Execução do software com consumo de recursos adequado às configurações do parque tecnológico existente, evitando degradação de desempenho das máquinas protegidas.
- Suporte técnico: suporte da fabricante, durante toda a vigência das licenças, para resolução de incidentes, dificuldades operacionais e análise de eventos.

Critérios de Sustentabilidade (ambiental, social e econômica)

- Sustentabilidade ambiental: Por se tratar de solução digital, não há geração de resíduos físicos, consumo de materiais ou impacto ambiental decorrente de logística física. A renovação de licenças, em vez da troca completa de solução, reduz a necessidade de instalação de novos componentes, evita descarte de mídias físicas e contribui para menor pegada ambiental.
- Sustentabilidade social: A solução fortalece a segurança dos dados pessoais tratados pelo CRCSC, promovendo conformidade com a LGPD e maior proteção aos usuários internos e externos, o que reforça práticas éticas, transparentes e responsáveis na gestão de informações sensíveis.
- Sustentabilidade econômica: A contratação plurianual proporciona economia quando comparada a renovações anuais isoladas, reduzindo custos administrativos e de processamento de novas contratações. A escolha da faixa de 100–149 usuários asseguram melhor condição comercial dentro da política de preços do fabricante, garantindo economicidade ao Conselho.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

- 3.1. A definição da quantidade de licenças decorre do levantamento atualizado do parque tecnológico do CRCSC, considerando-se que a solução antivírus é licenciada por dispositivo instalado, abrangendo estações de trabalho, notebooks, servidores físicos e máquinas virtuais.
- 3.2. Atualmente, o Conselho opera com 2 servidores físicos, cada um executando 10 máquinas virtuais, o que totaliza 22 dispositivos em ambiente de servidor que requerem proteção individualizada. Somam-se a esses 24 desktops e 51 notebooks utilizados pelos colaboradores, todos igualmente dependentes de proteção antivírus para assegurar integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações institucionais.
- 3.3. Assim, o parque totaliza 97 dispositivos ativos (22 servidores/máquinas virtuais + 24 desktops + 51 notebooks). Considerando eventuais flutuações operacionais, substituições de equipamentos, inclusão de novos dispositivos e a necessidade de evitar períodos sem cobertura durante movimentações internas, adota-se a quantidade de 100 licenças, o que garante aderência às necessidades reais da instituição e capacidade de resposta a demandas imediatas sem comprometer a segurança do ambiente tecnológico.

3.4. Trata-se, portanto, de estimativa objetiva, coerente com a infraestrutura existente e tecnicamente adequada ao modelo de licenciamento da solução antivírus.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A pesquisa de mercado utilizada para estimar o valor da contratação considerou exclusivamente os preços referentes à solução Kaspersky Endpoint Security, pois esta já é a plataforma utilizada atualmente pelo CRCSC e atende plenamente aos requisitos técnicos, operacionais e de segurança estabelecidos pela área de TI.
- 4.2. A manutenção da mesma solução evita custos de migração, elimina a necessidade de reinstalação em todos os equipamentos, previne janelas de vulnerabilidade e garante continuidade das políticas de segurança já implementadas no ambiente institucional.
- 4.3. Assim, uma vez que a solução escolhida já está definida sob critérios técnicos devidamente justificados, a pesquisa de preços foi direcionada exclusivamente a fornecedores autorizados ou revendedores habilitados da plataforma Kaspersky, limitando-se a identificar a variação de valores praticados para renovação das licenças.
- 4.4. Essa abordagem é compatível com o objetivo da pesquisa, que neste caso, não se destina a comparar soluções distintas, mas sim a apurar o valor estimado da contratação para a solução previamente selecionada, sendo a estimativa ajustada às características específicas do objeto analisado.
- 4.5. Dessa forma, a estimativa de valor da contratação reflete o custo real de mercado da solução mais eficiente, segura e compatível com as demandas do CRCSC, garantindo economicidade, qualidade do serviço e continuidade operacional.

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A contratação não deve ser parcelada porque as licenças de antivírus precisam operar de forma integrada sob um único ambiente de gerenciamento centralizado, condição indispensável para o controle uniforme das políticas de segurança, aplicação de atualizações, monitoramento de incidentes e administração dos dispositivos protegidos.
- 5.2. A divisão da aquisição entre mais de um fornecedor comprometeria a padronização do parque tecnológico, poderia gerar incompatibilidades operacionais entre consoles distintos e dificultaria a gestão unificada das configurações, aumentando o risco de falhas de proteção e elevando custos administrativos. Assim, a contratação em lote único é a opção tecnicamente mais adequada para garantir eficiência, segurança e economia de escala, mantendo a coerência e a estabilidade da solução adotada pelo CRCSC.

6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

- 6.1. A contratação é viável, necessária e tecnicamente adequada, pois garante a proteção do parque tecnológico do CRCSC, reduz riscos cibernéticos, assegura continuidade dos serviços e mantém compatibilidade com o ambiente já existente.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Proença Zucatto, Coordenador**, em 26/11/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 26/11/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1126963** e o código CRC **0ED4A476**.

Referência: Processo nº 9079626110000700.000005/2025-96

SEI nº 1126963

[CRCSC] Orçamento Licenças Kaspersky Next EDR Foundations Brazilian Edition

De Fernando Zucatto - CRCSC <coordenador.info@crcsc.org.br>

Data Sex, 31/10/2025 15:49

Para suporte@crcsc.org.br <suporte@crcsc.org.br>

Cco contato@avantservices.com.br <contato@avantservices.com.br>; Aline Florêncio <aline.florencio@lattinegroup.com>; Claudia Almeida <claudia.almeida@h9e.com.br>; atedimento@buysoft.com.br <atedimento@buysoft.com.br>; cgk@cgk.com.br <cgk@cgk.com.br>; comercial@mapdata.com.br <comercial@mapdata.com.br>; Marcos Silva <marcos.silva@mcrsoftware.com.br>; omegabrasil@omegabrazil.net <omegabrazil@omegabrazil.net>; fabio.jacob@softwareone.com <fabio.jacob@softwareone.com>; vendas@solonetwork.com.br <vendas@solonetwork.com.br>; governo@grupotecnet.com.br <governo@grupotecnet.com.br>; amandal@software.com.br <amandal@software.com.br>; comercial1@wdjtecnologia.com.br <comercial1@wdjtecnologia.com.br>; anderson.kelme@movti.com.br <anderson.kelme@movti.com.br>; vendas@aplex.com.br <vendas@aplex.com.br>; brlic@brlic.com.br <brlic@brlic.com.br>

Prezado (a), boa tarde!

Consulto seu interesse em apresentar proposta comercial atualizada para fornecimento de **licença de uso do antivírus Kaspersky Next EDR Foundations Brazilian Edition para 100 equipamentos**.

O prazo de vigência das licenças deverá ser de 36 (trinta e seis) meses.

Proposta Comercial

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

Valor total para 36 meses:

Basta preencher as informações e responder o e-mail até o dia 05 de novembro de 2025.

Se for encaminhar proposta em outro formato, observar os dados solicitados no e-mail.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,



FERNANDO PROENÇO ZUCATTO

Coordenador

Departamento de Tecnologia da Informação

<http://www.crcsc.org.br> | coordenador.info@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7027

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

🌱 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



RE: [CRCSC] Orçamento Licenças Kaspersky Next EDR Foundations Brazilian Edition

De Lucas Gonçalves <lucas.goncalves@avantservices.com.br>

Data Seg, 03/11/2025 14:12

Para Fran Martins <fran.martins@avantservices.com.br>; Fernando Zucatto - CRCSC
<coordenador.info@crcsc.org.br>

Cc Bianca Bombonato <bianca.bombonato@avantservices.com.br>

 1 anexo (80 KB)

CT - CRCONTSC-KASPERKSY_V1.pdf;

Boa tarde, Fernando, tudo bem com você?

Segue anexa a Proposta comercial do Kaspersky Next EDR Foundations, conforme solicitado.

Além das licenças, nós podemos fornecer para vocês a ****Reestruturação do seu ambiente Kaspersky****, haja vista que vocês irão do Kaspersky Endpoint Security for Business para o Kaspersky Next EDR Foundations.

A base do escopo desse serviço de reestruturação seria a instalação, configuração e revisão de políticas da console em conjunto com seu administrador de TI.

Deixo abaixo um Link para preenchimento do assessment em relação ao seu cenário atual de TI. Com essas informações, posso te enviar um escopo detalhado de serviço de reestruturação, bem como uma proposta comercial com os valores desse serviço à parte das licenças.

<https://forms.office.com/r/dswsCJsHiP>

****No escopo completo serão passados os serviços inclusos e os serviços não inclusos nessa reestruturação****

Sigo à disposição e no aguardo, espero poder contribuir, com nossas soluções, no atingimento dos seus objetivos.

Atenciosamente,



 [👉 Veja minhas disponibilidades para conversarmos!](#)

De: Fran Martins <fran.martins@avantservices.com.br>

Enviado: segunda-feira, 3 de novembro de 2025 10:00

Para: Fernando Zucatto - CRCSC <coordenador.info@crcsc.org.br>

Cc: Bianca Bombonato <bianca.bombonato@avantservices.com.br>; Lucas Gonçalves <lucas.goncalves@avantservices.com.br>

Assunto: ENC: [CRCSC] Orçamento Licenças Kaspersky Next EDR Foundations Brazilian Edition

Obrigada, Fernando.

O Lucas será o responsável pelo envio do orçamento.

Obrigada.

Atenciosamente.



De: Fernando Zucatto - CRCSC <coordenador.info@crcsc.org.br>

Enviada em: segunda-feira, 3 de novembro de 2025 09:50

Para: Fran Martins <fran.martins@avantservices.com.br>

Cc: Bianca Bombonato <bianca.bombonato@avantservices.com.br>

Assunto: RE: [CRCSC] Orçamento Licenças Kaspersky Next EDR Foundations Brazilian Edition

Bom dia Fran,

Seguem os dados solicitados.

Aguardo seu retorno quando possível.

Atenciosamente,



FERNANDO PROENÇO ZUCATTO

Coordenador

Departamento de Tecnologia da Informação

<http://www.crcsc.org.br> | coordenador.info@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7027

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

De: Fran Martins <fran.martins@avantservices.com.br>

Enviado: segunda-feira, 3 de novembro de 2025 09:22

Para: Fernando Zucatto - CRCSC <coordenador.info@crcsc.org.br>

Cc: Bianca Bombonato <bianca.bombonato@avantservices.com.br>

Assunto: RES: [CRCSC] Orçamento Licenças Kaspersky Next EDR Foundations Brazilian Edition

Olá, Fernando.

Agradeço o seu retorno, por gentileza me informe o CNPJ para cadastro e formalização da proposta.

Obrigada!

Atenciosamente.



De: Fernando Zucatto - CRCSC <coordenador.info@crcsc.org.br>

Enviada em: segunda-feira, 3 de novembro de 2025 09:20

Para: Fran Martins <fran.martins@avantservices.com.br>

Cc: Bianca Bombonato <bianca.bombonato@avantservices.com.br>

Assunto: RE: [CRCSC] Orçamento Licenças Kaspersky Next EDR Foundations Brazilian Edition

Bom dia Fran,

Seguem as respostas abaixo:

- 1 - É uma renovação, vencimento em 12/2025.
- 2 - A modalidade depende dos valores de orçamentos conseguidos. Se estiver dentro do que a lei permite para dispensa essa modalidade poderá ser adotada.
- 3 - Sim, atualmente temos a Kaspersky Endpoint Security for Business.

Qualquer nova dúvida, estou à disposição,

Atenciosamente,



FERNANDO PROENÇO ZUCATTO

Coordenador

Departamento de Tecnologia da Informação

<http://www.crcsc.org.br> | coordenador.info@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7027

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



De: Fran Martins <fran.martins@avantservices.com.br>

Enviado: segunda-feira, 3 de novembro de 2025 08:12

Para: Fernando Zucatto - CRCSC <coordenador.info@crcsc.org.br>

Cc: Bianca Bombonato <bianca.bombonato@avantservices.com.br>

Assunto: RES: [CRCSC] Orçamento Licenças Kaspersky Next EDR Foundations Brazilian Edition

Bom dia, Fernando. Tudo bem com você?

Recebemos sua solicitação e gostaríamos de entender melhor o seu cenário para podermos ajudar da melhor forma possível. Para isso, precisamos que você nos responda algumas perguntas, por gentileza.

1. Primeiramente, gostaríamos de saber se a contratação das licenças do Kaspersky é para renovação ou se são novas licenças. Caso seja uma renovação, poderia nos informar a data de vencimento das licenças atuais?
2. Além disso, gostaríamos de saber se o processo de contratação será realizado por licitação ou se haverá dispensa.
3. Conhecem as funcionalidades do EDR Foundations e as diferenças em relação à versão Optimum.

Aguardamos a gentileza do seu retorno.

Obrigada!

Atenciosamente.



De: Fernando Zucatto - CRCSC <coordenador.info@crcsc.org.br>

Enviada em: sexta-feira, 31 de outubro de 2025 15:49

Para: suporte@crcsc.org.br

Assunto: [CRCSC] Orçamento Licenças Kaspersky Next EDR Foundations Brazilian Edition

Prezado (a), boa tarde!

Consulto seu interesse em apresentar proposta comercial atualizada para fornecimento de **licença de uso do antivírus Kaspersky Next EDR Foundations Brazilian Edition para 100 equipamentos**.

O prazo de vigência das licenças deverá ser de 36 (trinta e seis) meses.

Proposta Comercial

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

Valor total para 36 meses:

Basta preencher as informações e responder o e-mail até o dia 05 de novembro de 2025.

Se for encaminhar proposta em outro formato, observar os dados solicitados no e-mail.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,



FERNANDO PROENÇO ZUCATTO

Coordenador

Departamento de Tecnologia da Informação

<http://www.crcsc.org.br> | coordenador.info@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7027

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

🌱 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece





Proposta Comercial

Data 03/11/2025

Data de Validade 03/01/2026

Número de Cotação 00018585

Dados do Consultor

Preparado por Lucas da Silva Gonçalves
Email lucas.goncalves@avantservices.com.br

Dados do Cliente

Razão Social CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.901.983/0001-64
Nome completo Sr. Fernando Proença Zucatto
Email coordenador.info@crcsc.org.br

Part Number	Produto	Quantidade	Valor de Venda	Valor Total
KL4065KARTS	Kaspersky Next EDR Foundations Brazilian Edition. 100-149 User 3 year Base License	100,00	BRL 235,00	BRL 23.500,00

Total da Proposta BRL 23.500,00

Informações Importantes

Valores em reais;
Proposta sujeita à aprovação de crédito;
Prazo de entrega em até 5 dias úteis;
Passa a contar após aprovação do cadastro e/ou confirmação do depósito;
Suporte nível 1 incluso em toda vigência do contrato;

Faturado por Avant Services - CNPJ 29.140.121/0001-10

Para aceitar as condições dessa Proposta Comercial assine abaixo e preencha os dados.

Responsável:

Função:

Proposta MA688617/A - Software.com.br - Ação Necessária

De Ana Assis <ana.assis@software.com.br>

Data Ter, 04/11/2025 13:05

Para Fernando Zucatto - CRCSC <coordenador.info@crcsc.org.br>

Cc Patrick Pereira Alves <patrick.alves@software.com.br>; Gabriella Santos <gabriella.santos@software.com.br>

 1 anexo (67 KB)

proposta MA688617.pdf;

Olá, Fernando Proença.

Segue em anexo a proposta comercial referente à sua solicitação.

Dado que o software é importado e sujeito à variação cambial, seria possível concluir a aquisição dentro da validade da proposta?

Contamos com um portfólio de mais de 10 mil fabricantes de software. Se tiver outras necessidades ou demandas, estarei à disposição para ajudar.

Grato e no aguardo do retorno.

Atenciosamente,

Ana Maria De Assis

ana.assis@software.com.br

Comercial

Avenida Paulista, 2064 - 7º Andar - Bloco B - Bela Vista | São Paulo - SP | CEP 01310-928

Tel: +55 (11) 3665-8550 | <http://www.software.com.br>

04-11-2025

Para: **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**A/C Fernando Proença
coordenador.info@crcsc.org.br
(48) 3027-7043

Segue a proposta comercial da Software.com.br Tecnologia e Consultoria Ltda para o fornecimento dos itens e serviços a seguir:

Item	Fabricante	Produto	Licenciamento	Entrega	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Kaspersky	Kaspersky Next EDR Foundations Brazilian Edition. 100-149 User 3 year Base License	Subscrição (36 meses)	Download em até 10 dias úteis	100	R\$323,35	R\$32.334,50

Total da Proposta: R\$32.334,50**Observações**

Forma e prazo de pagamento: Boleto - 30DDL

As condições de pagamento estão sujeitas a análise de crédito pelo financeiro da Software.com.br Tecnologia e Consultoria Ltda. Atrasos no pagamento acordado nesta proposta acarretará multa de 2 %, mais 1 % de juros ao mês.

Preço final em reais com todos os impostos inclusos.

Proposta válida até 11-11-2025

Esta proposta comercial poderá contemplar itens de licenciamento de software, produtos de tecnologia e/ou serviços profissionais. Os valores e condições aqui apresentados referem-se exclusivamente aos itens descritos, sendo eventuais serviços complementares tratados de forma independente, quando aplicável.

Para itens de licenciamento e produtos: via de regra, todos os produtos são fornecidos para a plataforma Windows. Para outras plataformas, favor consultar o gerente de contas responsável. A natureza da Nota Fiscal e da operação correspondente é Serviços – “1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação”. Os softwares contidos nesta proposta, uma vez licenciados, não são passíveis de cancelamento, salvo disposição em contrário do fabricante. A Software.com.br Tecnologia e Consultoria Ltda não se responsabiliza por eventuais atrasos decorrentes de falta de produtos em estoque, problemas de liberação aduaneira, atrasos do fabricante ou quaisquer outros eventos fora de seu controle que possam acarretar atraso na entrega.

Para itens relacionados a serviços aplicam-se, conforme o caso, as seguintes naturezas de operação: “8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza”, “1.06 – Assessoria e Consultoria em Informática” e “1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados”. Quando aplicável, os detalhes técnicos e o escopo serão apresentados em uma proposta técnica separada.

Caso seja necessária a apresentação de folha de serviço, boletim de medição, registro de horas ou qualquer outro formulário de comprovação para a formalização do faturamento, este documento deverá ser encaminhado ao Time Financeiro da Software.com.br, no e-mail financeiro@software.com.br, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega da licença ou execução do serviço, sob pena de bloqueio do software por inconformidade junto ao fabricante, quando aplicável, além de ensejar a emissão de Nota de Débito em razão da variação do CDI e de eventual variação cambial positiva ocorrida no período.**Aviso sobre Tratamento de Dados**Ao receber esta proposta, declara-se ciência de que a Software.com.br Tecnologia e Consultoria Ltda poderá coletar e tratar dados pessoais e corporativos (como nome, e-mail, empresa, endereço e CNPJ) para fins de contratação, execução de serviços e comunicações de marketing, sempre em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018). Mais informações estão disponíveis em nossa Política de Privacidade no link: software.com.br/termos-de-uso-e-politicas-de-privacidade

Atenciosamente,

Ana Maria De Assis
ana.assis@software.com.br

Software.com.br Tecnologia e Consultoria Ltda

CNPJ - 09.240.519/0001-11

Avenida Paulista, 2064 - 7º Andar - Bloco B - Bela Vista - São Paulo - SP - Brasil - CEP 01310-928

Fone - (11) 3665-8550

Re: [CRCSC] Orçamento Licenças Kaspersky Next EDR Foundations Brazilian Edition

De marco <marco@ialltech.com.br>

Data Ter, 04/11/2025 14:58

Para Fernando Zucatto - CRCSC <coordenador.info@crcsc.org.br>

Cc Claudio <claudio@ialltech.com.br>; Gilberto Luz de Faria <gilberto@ialltech.com.br>

Caro Fernando, segue ajustado valor em 36 vezes.

Abraços

Marco Antonio

marco@ialltech.com.br

(48)984011355

----- Em Tue, 04 Nov 2025 10:26:14 -0300 **marco <marco@ialltech.com.br>** escreveu ---

Caro Fernando, conforme seu pedido, seguem as informações

Nome do fornecedor: BLUEPEX® TECNOLOGIA S.A.

CNPJ: 02.227.843/0001-50

Endereço: Rua Wilson Vitorio Coletta, 157 | 13482-225 LIMEIRA-SP

E-mail: marco@ialltech.com.br

Telefone: 48 984011355

Nome e cargo do responsável: João Batista, Coordenador de Canais

Valor total para 36 meses: R\$ 43.776,00 (R\$1.216,00/mês a negociar).

Nesta proposta estão incluídas as funcionalidades abaixo, além das funcionalidades de EDR e Proteção de navegação, arquivos e bloqueio comportamental com inteligência artificial antiransomware:

- ✓ Inventário de hardware e software de toda infraestrutura;
- ✓ Monitor real-time de dados críticos de hardware, tais como memória, CPU, HD,...
- ✓ Captura de tela em períodos de até 10s e armazenamento dentro da ferramenta;
- ✓ Gerenciamento de patches de forma simples e abrangente;
- ✓ Aplicação de script seletivo ou toda rede
- ✓ Definição de políticas de bloqueio (bloqueio de USB, WiFi,....)
- ✓ DLP - sinaliza onde estão as informações confidenciais dentro de arquivos (csv, txt, pdf,...), maquinas/usuário;
- ✓ Controle de produtividade de cada usuário/funcionário;
- ✓ Controle e gerenciamento equipamentos/sensores/IoT (abertura de porta, temperatura, copias impressas,...);
- ✓ Acesso remoto aos equipamentos nativo na ferramenta (com ou sem supervisão);
- ✓ Bloqueio remoto de dispositivo;

- ✓ Monitoração e gerenciamento de diversos tipos de dispositivos;
 - ✓ Discovery de IPs desconhecidos na rede (scan);
 - ✓ Bloqueio de print de tela;
 - ✓ Gestão de assinatura de documentos internos (recebimento, leitura e aceite);
 - ✓ Envio de aviso (pop-up) para todos os endpoints
 - ✓ Mapa de localização dos equipamentos
 - ✓ Controle de log de eventos;
 - ✓ Relatórios de LGPD, Riscos e Compliance
- Isto tudo dentro de um único dashboard e muitas outras funcionalidades.

Maiores informações estamos a disposição.

Abraços
Marco Antonio
marco@ialltech.com.br
(48)984011355

---- Em Tue, 04 Nov 2025 09:25:17 -0300 **Fernando Zucatto - CRCSC**
<coordenador.info@crcsc.org.br> escreveu ---

Prezado (a), bom dia!

Consulto seu interesse em apresentar proposta comercial atualizada para fornecimento de **licença de uso do antivírus Kaspersky Next EDR Foundations Brazilian Edition para 100 equipamentos**.

O prazo de vigência das licenças deverá ser de 36 (trinta e seis) meses.

Proposta Comercial

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

Valor total para 36 meses:

Basta preencher as informações e responder o e-mail até o dia 05 de novembro de 2025.

Se for encaminhar proposta em outro formato, observar os dados solicitados no e-mail.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,



FERNANDO PROENÇO ZUCATTO

Coordenador

Departamento de Tecnologia da Informação

<http://www.crcsc.org.br> | coordenador.info@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7027

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

🌐 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



[CRCSC] Orçamento Licenças Kaspersky Next EDR Brazilian Edition

De Claudia Almeida <claudia.almeida@h9e.com.br>

Data Ter, 11/11/2025 09:29

Para Fernando Zucatto - CRCSC <coordenador.info@crcsc.org.br>; suporte@crcsc.org.br
<suporte@crcsc.org.br>

Cc Everton Silva <everton.silva@h9e.com.br>

 1 anexo (319 KB)

Proporta Comercial - Renovação Kaspersky- H9E.pdf;

Bom dia, Fernando!

Tudo bem ?

Consegui um desconto adicional nas licenças com a kaspersky, estou enviando a proposta atualizada em anexo.

Aguardo seu retorno,



Claudia Almeida

Gerente Comercial

E-mail: claudia.almeida@h9e.com.br

Tel: (11) 94027-0065

Site: <https://h9e.com.br/>



De: Fernando Zucatto - CRCSC <coordenador.info@crcsc.org.br>

Enviada em: sexta-feira, 31 de outubro de 2025 15:49

Para: suporte@crcsc.org.br

Assunto: [CRCSC] Orçamento Licenças Kaspersky Next EDR Foundations Brazilian Edition

Prezado (a), boa tarde!

Consulto seu interesse em apresentar proposta comercial atualizada para fornecimento de **licença de uso do antivírus Kaspersky Next EDR Foundations Brazilian Edition** para

100 equipamentos.

O prazo de vigência das licenças deverá ser de 36 (trinta e seis) meses.

Proposta Comercial

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

Valor total para 36 meses:

Basta preencher as informações e responder o e-mail até o dia 05 de novembro de 2025.

Se for encaminhar proposta em outro formato, observar os dados solicitados no e-mail.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,



FERNANDO PROENÇO ZUCATTO

Coordenador

Departamento de Tecnologia da Informação

<http://www.crcsc.org.br> | coordenador.info@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7027

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece





Tel: (11) 99189-9047
www.h9e.com.br

Proposta Comercial

Versão 1.0

Empresa



São Paulo, 11 de novembro de 2025

Proposta Válida até 30/11/2025



Tel: (11) 99189-9047
www.h9e.com.br

Objetivos:

Esta tem a presente a finalidade de apresentar-lhes a nossa proposta para o fornecimento das licenças de renovação do Kaspersky.

Prezado (a),
Apresentamos a proposta comercial abaixo, conforme solicitado:

Empresa Solicitante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Contato: Fernando Zucato

Itens da Proposta				
PN	Descrição	Qtd	Preço por und	Preço total
KL4066KARFR	Kaspersky Next EDR Optimum Brazilian Edition. 100-149 User 3 year COMPRE 2 LEVE 3	100	R\$185,00	R\$ 18.500,00
TOTAL				R\$ 18.500,00

Após a aquisição, oferecemos 1 hora de consultoria técnica gratuita para a solução Kaspersky.

Essa consultoria é uma excelente oportunidade para esclarecer dúvidas, validar se todas as funcionalidades estão corretamente habilitadas e explorar os recursos avançados da solução com o apoio de um especialista.



Tel: (11) 99189-9047
www.h9e.com.br

TERMOS

Condição de Pagamento A vista	28 DIAS
Condição de Pagamento Parcelado	A COMBINAR
Garantia	Conforme Fabricante
Forma de Faturamento	O faturamento dos itens será feito através do faturamento direto realizado pelo distribuidor H9E pelo CNPJ:22.236.854/0001-04
Prazo de Entrega	3 a 7 dias úteis, após processamento do pedido.

Observações:

*As licenças oferecidas nesta proposta, contemplam suporte **APENAS DO FABRICANTE**, caso haja interesse de suporte adicional prestado pela H9E, será enviada outra proposta adicional.



Tel: (11) 99189-9047
www.h9e.com.br

CONDIÇÕES

A logo está de acordo e ciente com os itens, valores, premissas e pré-requisitos desta proposta. Caso haja atrasos ou alterações devido a informações errôneas ou não atendidas, haverá revisão dos custos.

Nome:

Cargo:

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____ CNPJ: _____
Endereço: _____ Tel/Fax: _____ CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____

A seção CONDIÇÕES deve ser assinada, digitalizada e enviada por e-mail para o fechamento da proposta.



Tel: (11) 99189-9047
www.h9e.com.br

Edital nº 90016/2025

Acessar Contratação

Última atualização 06/10/2025

Local: Rio de Janeiro/RJ **Órgão:** AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS

Unidade compradora: 323031 - AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO - ANP - RJ

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/10/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 21/10/2025 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 02313673000127-1-000049/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Subscrição de antivírus Kaspersky para storage, pelo período inicial de 03 (três) anos

Informação complementar:

Tel.: (21)2112-7713 Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:
https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=32303105900162025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 296.512,00	R\$ 145.600,00

ItensArquivosHistórico

Número ⇅	Descrição ⇅	Quantidade ⇅	Valor unitário estimado ⇅
1	Manutenção de Software (Corretiva, Preventiva, Adaptativa)	1600	R\$ 185,32

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 103/2025

Última atualização 11/09/2025

Local: Natal/RN **Órgão:** POLICIA CIVIL DO RIO GRANDE DO NORTE

Unidade compradora: 925546 - ERN - POLICIA CIVIL DO RIO GRANDE DO NORTE

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, III, a

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04238444000110-1-000016/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

FORNECIMENTO DE LICENÇAS PARA SOLUÇÃO KASPERSKY ENDPOINT DETECTION AND RESPONSE (EDR) OPTIMUM, COM SUPORTE E GARANTIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 430.000,00	R\$ 430.000,00

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Licenciamento de direitos permanentes de uso de outros softwares / programas de computador Licenciamento de direitos permanentes de uso de outros softwares / programas de computador	2000	R\$ 215,00
Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1 < > < Voltar			



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

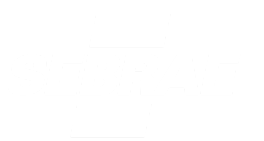
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

>

Editais

Edital nº 28/2025

Última atualização 01/09/2025

Local: Natal/RN **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Unidade compradora: 08539710000104 - PGJ

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 01/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 19/08/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/08/2025 14:41 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 08539710000104-1-000243/2025 **Fonte:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

Objeto:

Registro de preços para eventual prestação de serviço de fornecimento de licenciamento do antivírus Kaspersky Next Edr Optimum, por um período de 24 meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 526.625,00	R\$ 475.000,00

- Itens
- Arquivos
- Atas de Registro de Preço
- Contratos/Empenhos
- Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Licença Kaspersky Next EDR Optimum + suporte Padrão	2500	R\$ 210,65

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens

Página: 1 | < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

MAPA DE COMPARATIVO DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Cotação realizada pelo funcionário Fernando Proença Zucatto, matrícula 341, Coordenador do Departamento de Tecnologia da Informação.

2. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

Inicialmente, foi consultado o Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, conforme incisos I e II do art. 5º da IN 65/2021 (SEI 1127088, 1127090 e 1127093). Embora algumas das licitações identificadas apresentem quantidades distintas das demandadas pelo CRCSC ou vigências contratuais diferentes, os resultados obtidos são suficientes para demonstrar que a aquisição de licenças de antivírus é prática comum no setor público e que os valores pesquisados representam parâmetros adequados de mercado. Assim, a pesquisa realizada cumpre sua finalidade de subsidiar a estimativa de custos e comprovar a razoabilidade da contratação.

Ainda, conforme o item IV do art. 5º da IN 65/2021, procedeu-se a pesquisa direta com 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, que retornou os seguintes resultados:

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

PREÇOS COLETADOS			
FORNECEDOR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
H9E informatica	100	R\$ 185,00	R\$ 18.500,00
Avant		R\$ 235,00	R\$ 23.500,00
Software.com.br Tecnologia e Consultoria Ltda		R\$ 323,35	R\$ 32.334,50
bluepex® tecnologia S.A		R\$ 437,76	R\$ 43.776,00

4. MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO;

De acordo com o Art. 6º da IN 65/2021, pode se utilizar a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços para se estabelecer o preço estimado para a demanda:

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Para a obtenção dos valores finais, utilizou-se o menor valor dos valores obtidos na pesquisa.

5. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL.

Tendo em vista que a dispensa não será instruída mediante procedimento eletrônico, a equipe de planejamento da contratação decidiu pelo menor valor obtido na pesquisa, a qual os fornecedores foram consultados nos mesmos termos, apresentando propostas que contemplam os requisitos mínimos solicitados.

Pâmela Duart Araújo

Agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 26/11/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1127096** e o código CRC **60AAE157**.

Referência: Processo nº 9079626110000700.000005/2025-96

SEI nº 1127096

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 25/2025

Processo nº 9079626110000700.000005/2025-96

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), CNPJ nº 83.901.983/0001-64, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do tipo **MENOR PREÇO** com critério de julgamento **menor preço unitário**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CRCSC, e demais legislações aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Aviso.

As empresas interessadas em fornecer objeto deste Aviso poderão apresentar proposta, conforme modelo Anexo II deste aviso, através do endereço eletrônico: cpl@crcsc.org.br.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: Início às 08h00min do dia XX/XX/2025, com término às 18h do dia xx/xx/2025.

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de 100 licenças de uso do Antivírus Kaspersky para atender todo o parque de TI do CRCSC, conforme especificações constantes do termo de referência que integra este Aviso como Anexo I.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com o CRCSC, que tiverem em atividade econômica compatível com o seu objeto.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 3.1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas exclusivamente no e-mail cpl@crcsc.org.br até a data prevista no preâmbulo deste aviso, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no Anexo I. Encerrado o prazo, o CRCSC escolherá, dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado e atenda às qualificações exigidas neste Aviso e seus Anexos. A Administração se resguarda o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

- 3.2. Não haverá etapa de lances.

4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. Apurado o vencedor, o CRCSC decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.
- 4.2. Será contratada a empresa que apresentar a proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados.
- 4.3. Não estando à empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, desde que o preço esteja de acordo com o valor de mercado.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- b. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- d. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.
- 6.2. Não serão aceitos, para habilitação dos fornecedores, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.
- 6.3. O CRCSC realizará consulta sobre a existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura contratação, do fornecedor melhor classificado, através de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, junto ao Tribunal de Contas da União, através do endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, podendo ser emitido um único documento, para mais de um item do objeto do certame, caso contratados com o mesmo fornecedor.

8. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 8.1. Até o último dia útil anterior à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre o ato deste Aviso.
- 8.2. Os esclarecimentos devem ser solicitados exclusivamente por e-mail, para o endereço cpl@crcsc.org.br.

9. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 9.1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.2. Integram o presente Aviso:

Anexo I - Termo de referência;

Anexo II - Modelo padrão de proposta comercial

TERMO DE REFERÊNCIA**ANEXO I****1. DO OBJETO**

- 1.1. Aquisição de 100 licenças de uso do Antivírus Kaspersky para atender todo o parque de TI do CRCSC, conforme especificações abaixo e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
1	licença de uso do antivírus Kaspersky Next EDR Foundations Brazilian Edition para 100 equipamentos. O prazo de vigência das licenças deverá ser de 36 (trinta e seis) meses.	Unidade	100	R\$ 185,00	R\$ 18.500,00

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. A empresa interessada deverá ofertar proposta para todos os itens desta contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação se fundamenta artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Regulamento de Compras e Licitações do CRCSC

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. A presente contratação tem por finalidade adquirir 100 licenças do software Kaspersky Next EDR Optimum, pelo período de 36 meses, com o objetivo de garantir a proteção avançada dos equipamentos que compõem o parque tecnológico do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina – CRCSC. A solução antivírus e de detecção e resposta a incidentes é essencial para preservar a integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações institucionais, prevenindo ataques cibernéticos, como malwares, ransomwares e demais ameaças digitais que possam comprometer os sistemas corporativos.
- 3.2. A adoção da solução Kaspersky justifica-se pela sua comprovada eficácia, aderência às necessidades técnicas do Conselho e compatibilidade com o ambiente tecnológico atualmente em uso, assegurando continuidade operacional, padronização e gestão centralizada da segurança dos endpoints. Assim, a contratação é necessária para manter níveis adequados de segurança da informação, garantir a continuidade dos serviços prestados e atender às boas práticas e diretrizes vigentes de governança e proteção de dados.

4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA

- 4.1. Os serviços/bens deverão ser prestados/entregues em até 5 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

4.2. A entrega dos objetos desta contratação deverá ser feita no seguinte endereço: Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC). Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto da presente contratação será recebido provisoriamente em até 1 (um) dia útil, contados da data da entrega final do bem/serviço, no local e endereço indicados no subitem 4.2, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

5.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- na hipótese da necessidade de refazer o serviço, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 1 (um) dia útil após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

6. DA MEDIÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e de demais documentos necessários.
- 6.2. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.
- 6.3. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.
- 6.4. A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Nonnativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 7.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.
- 7.2. O fornecedor ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste Aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

8. DAS MULTAS - em cada caso, aplicar-se:

- 8.1. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta para contratação, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na retirada da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento;

- 8.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- 8.3. Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela;
- 8.4. Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o valor da proposta;
- 8.5. Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades;
- 8.6. Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade;
- 8.7. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 8.8. O prazo para o pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, incisos I e II, e §3º, da Lei nº 14.133/2021 e com Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CRCSC.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)
- 10.2. O valor desta contratação é fixo e irrevogável.

11. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, e a gestão e a fiscalização desta contratação seguirão as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CRCSC.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão à conta abaixo descrita:

Conta 6.3.2.1.05.01.002 - Projeto: 5010

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

(Processo Administrativo SEI nº 9079626110000700.000005/2025-96)

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				R\$ xxx	R\$ xxxx

PROPOSTA COMERCIAL

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 26/11/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1127209** e o código CRC **1A992499**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DESPACHO

Processo nº 9079626110000700.000005/2025-96

RELATÓRIO

1. Considerando a baixa complexidade, o valor e o conhecimento prévio da solução a ser contratada, bem como decisão 337/2024 do tribunal pleno do TCE/SC, corroborando o Art. 72 da lei 14.133/2021, o qual diz respeito a faculdade de elaboração dos documentos de planejamento da contratação, nos casos de contratação direta, ficam dispensados a Análise de Riscos e Projeto Básico para a contratação em tela, constando o estudo Técnico Preliminar e Aviso de Contratação Direta.
2. Conforme regulamenta o Manual de Contratações CRCSC do ano de 2025, tratando-se de contratações até o limite de 30% (trinta por cento) dos valores estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizados nos termos do art. 182 da citada Lei, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do CRCSC, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;
3. Ainda, com base no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21, informamos que os únicos documentos a serem juntados a título de habilitação são os relativos a regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal), Trabalhista e FGTS;
4. Feitas as considerações, encaminhamos o presente processo para análise, tipo Dispensa de Licitação nº 25/2025, que tem por objeto a Aquisição de 100 licenças de uso do Antivírus Kaspersky para atender todo o parque de TI do CRCSC

Atenciosamente,

Pâmela Duart Araújo
Agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 26/11/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1127470** e o código CRC **244D3162**.

Referência: Processo nº 9079626110000700.000005/2025-96

SEI nº 1127470



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 64/2025/CRCSC-GOV/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000700.000005/2025-96

Assunto: Renovação de 100 licenças de uso do Antivírus Kaspersky para atender todo o parque de TI.

Considerando prevista a contratação no Plano de Trabalho e **Plano de Contratações Anual 2025 (PCA)**, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, item **13** pelo valor de **R\$ 128.343,00** conforme **figura 1**;

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública e despacho **nº 1127470** emitido pelo Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de garantir a segurança da informação, a proteção dos ativos tecnológicos e a continuidade das atividades institucionais do CRCSC;

Considerando que o uso de solução antivírus corporativa é imprescindível para prevenir, detectar e neutralizar ameaças digitais, como malwares, ransomwares, spywares e outras vulnerabilidades que possam comprometer a integridade dos sistemas e dos dados institucionais;

Considerando necessidade de segurança digital;

Considerando que a respectiva contratação, no valor proposto **R\$ 18.500,00**, será classificada na Conta contábil **6.3.1.3.05.01.002 - SOFTWARES**, atividade **5010** do Plano de Trabalho do Exercício de 2025, e que conforme **figura 2** há disponibilidade de recursos suficientes para realização da despesa;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC, registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a justificativa e motivação.

Entanto, **REPROVAMOS** quanto a disponibilidade orçamentária;

Ato contínuo, segue para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Figura 1.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA								
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2025 (OBS 1)								
SEQ.	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	VALOR ESTIMADO ORÇAMENTO 2025	CONTAS CONTÁBEIS	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL	PROJETO	UNIDADE DEMANDANTE - RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO
13	LICENÇAS NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DAS ROTINAS DOS COLABORADORES DO CRCSC.	66 LICENÇAS OFFICE 365 STANDARD ANUAL, 8 LICENÇAS OFFICE 365 BUSSINESS BASIC, 20 LICENÇAS ADOBE ACROBAT PRO, 4 LICENÇAS POWERBI, 2 CREATIVE CLOUD TODOS OS APPS + ADOBE STOK, 2 LICENÇAS CREATIVE CLOUD TODOS OS APPS, 2 LICENÇAS COREL DRAW E LICENÇAS MICROSOFT COPILOT.	R\$ 128.343,00	6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	5010	TI	Memória de Cálculo realizada conforme últimas contratações considerando reajuste de 20%: Office 365 Standard (679*66*1,20), Office 365 Basic (310*8*1,20), PowerBI (620*1,20), Creative Cloud+Stock (6240*2*1,20), Creative Cloud Todos o Apps (4400*2*1,20), Adobe Acrobat Pro (1105*20*1,20), Corel Draw (1319,28*2*1,20), Microsoft Copilot (3720*3*1,20)

Figura 2.



5010 MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA (HARDWARE E SOFTWARE) - ATIVO

Informações Orçamentárias



Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liquidar
6.3.2.1.03.01.006	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	87.500,00	172.000,00	259.500,00	190.317,78	190.317,78	69.182,22	190.317,78	73,34	69.182,22
6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	128.343,00	31.000,00	159.343,00	137.313,58	137.313,58	22.029,42	137.313,58	86,17	22.029,42



Documento assinado eletronicamente por **Martinho Nunes Santana Neto, Coordenador**, em 26/11/2025, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1127757** e o código CRC **ED94D055**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 052/2025/2025/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000700.000005/2025-96
INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
ASSUNTO: Renovação de licenças de Antivírus

Parecer 52/25/DIR

Em 26 de novembro de 2025.

De: Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Para: Comissão Permanente de Contratação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Ref. PA 9079626110000700.000005/2025-96 - Renovação de licenças de uso de Antivírus.

Considerando processo administrativo (PA) **9079626110000700.000005/2025-96** de 11 novembro de 2025, cuja demanda foi encaminhada pelo departamento de TI.

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no processo administrativo (PA) **9079626110000700.000005/2025-96**.

Considerando parecer 064/2025 de 26 de novembro de 2025 exarado pela coordenadoria do departamento de governança e conformidade do CRCSC, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação e justificativa.

Considerando a importância da contratação para atender as demandas prioritárias institucionais e que a disponibilidade de recursos deve ser equacionada por meio de suplementação orçamentária.

Delibera:

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os envolvidos

Cleber Dias
Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 26/11/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1127954** e o código CRC **879ED542**.

Referência: Processo nº 9079626110000700.000005/2025-96

SEI nº 1127954

PORTARIA PRES CRCSC N.º 058, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

Estabelece os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no CRCSC.

A PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

ATO	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Analisar e aprovar documentos de planejamento da contratação	Qualquer Valor	Agente de Contratação	Presidente da Comissão de Contratação
Análise de Conveniência e Oportunidade	Qualquer Valor	Coordenador Departamento de Governança e Conformidade	Coordenador Departamento Contábil- Financeiro
Autorizar o termo de abertura de processo de contratação.	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar Editais de contratações	Qualquer Valor	Agente de Contratação	Presidente da Comissão de Contratação
Autorizar inexigibilidade de licitação	Até o limite do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	A partir do limite do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até o limite dos Incisos I, II e III do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	A partir do limite dos Incisos I, II e III do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Coordenador Departamento Contábil- Financeiro	Substituto Coordenador Departamento Contábil-financeiro
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador Contábil-financeiro	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-financeiro
Margem Consignável dos Funcionários	Qualquer valor	Coordenador Departamento Contábil- Financeiro	Substituto Coordenador Departamento Contábil-financeiro
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprido estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Notificação extrajudicial	-	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências	-	Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e, na ausência	Coordenador(a) de Fiscalização
Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes	Qualquer valor	Coordenador(a) de Fiscalização	Contador(a) da Fiscalização ou dos demais departamentos, exceto os lotados na Coordenadoria de Governança e Conformidade

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O Presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até o dia 31 de dezembro de 2025.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 02/02/2024 18:12:12



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 001, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores Pâmela Duart Araújo, matrícula 307 e Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, para atuarem na condição de Agentes de Contratação.

Art. 2º Designar os colaboradores Martinho Nunes Santana Neto, matrícula 120 e Hermelindo Júnior Soares, matrícula 195, como suplentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 1º de janeiro de 2025 e vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 08/01/2025, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0662656** e o código CRC **86512276**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2025/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC

PROCESSO Nº 9079626110000700.000005/2025-96

Assunto: Divulgação do Processo

Considerando que, no novo sistema de divulgação de compras do Governo Federal, não há a possibilidade técnica de publicação prévia de procedimentos de dispensa de licitação sem disputa eletrônica, sendo permitida apenas a divulgação após a finalização do processo;

Considerando como princípio basilar das contratações a publicidade, a impessoalidade e a busca da proposta mais vantajosa, bem como a adoção de meios eletrônicos de divulgação sempre que possível;

Considerando, ainda, a necessidade de garantir a ampla publicidade e de oportunizar a apresentação de propostas adicionais de eventuais interessados, de forma a ampliar a competitividade e resguardar o interesse público;

Informa-se que, para suprir a limitação do sistema e em respeito aos princípios da transparência e da competitividade, a dispensa de licitação será divulgada no site oficial do CRCSC, permitindo que outros fornecedores interessados apresentem suas propostas, as quais poderão ser consideradas na negociação, na tentativa de obtenção de condições mais vantajosas na contratação direta;

Dessa forma, a divulgação no portal institucional cumpre a finalidade de ampliar a transparência, garantir a isonomia e buscar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Atenciosamente,

PÂMELA DUART ARAÚJO
Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 26/11/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1128180** e o código CRC **1E240540**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº 9079626110000700.000005/2025-96

Interessado: Departamento de Infraestrutura, Departamento de Tecnologia da Informação, Departamento de Governança e Conformidade, Departamento de Contabilidade

Conforme deliberação do Diretor Administrativo e de Infraestrutura desta casa (SEI 1127954), que versa sobre a Aquisição de 100 licenças de uso do Antivírus Kaspersky para atender todo o parque de TI do CRCSC, sugere-se a elaboração de Processo Licitatório, na modalidade “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Desta forma, certifico que nesta data autuei a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, de nº 25/2025, nos termos acima citados.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 26/11/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1128184** e o código CRC **BFDBFEF5**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DESPACHO

Processo nº 9079626110000700.000005/2025-96

Encaminhamos o presente processo, tipo Inexigibilidade de licitação nº 25/2025, que tem por objeto a Aquisição de 100 licenças de uso do Antivírus Kaspersky para atender todo o parque de TI do CRCSC, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Ainda, verificou-se equívoco por parte do departamento responsável ao reprovar o crédito orçamentário. Diante disso, constata-se que o saldo disponível na conta orçamentária é suficiente para atender à demanda.

Atenciosamente,

Pâmela Duart Araújo

Agente de contratação

Martinho Nunes Santana Neto

Coordenador do Departamento de Governança e Conformidade



Documento assinado eletronicamente por **Martinho Nunes Santana Neto, Coordenador**, em 26/11/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 26/11/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1128188** e o código CRC **A5417E3D**.

Parecer Jurídico nº 136/25

De: Depto. Jurídico CRCSC

Para: Departamento de Infraestrutura.

REF.: Processo Administrativo SEI n. 9079626110000700.000005/2025-96

Dispensa de Licitação (cf. art. 75, II e §3º da Lei n. 14.133/21). Aquisição de 100 licenças de uso do Antivírus Kaspersky para atender todo o parque de TI do CRCSC.

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada a emitir parecer, em caráter de urgência, relativo ao processo em epígrafe, frente às disposições constantes na Lei n. 14.133/21 (art. 72, III).

O processo licitatório em exame tem por objeto a aquisição de 100 licenças de uso do Antivírus Kaspersky para atender todo o parque de TI do CRCSC, conforme especificações contidas no documento de formalização da demanda e demais que instruem este feito.

Constam dos autos, entres outros:

- o documento de formalização da demanda, apontando a justificativa da necessidade da aquisição;
- Pesquisa de preços e respectivo relatório crítico (1127096);
- ETP Simplificado;
- Aviso de Contratação Direta (com TR e modelo de proposta anexados) indicando a pertinência da escolha da fornecedora por Dispensa de Licitação sem disputa eletrônica, precedida de divulgação de aviso no sítio oficial desta autarquia, pelo prazo de 03 (três) dias, para manifestação de eventuais demais interessados;
- Parecer da Coordenação do Departamento de Governança e Conformidade, acolhendo a solicitação no que tange à motivação, à justificativa, bem como à disponibilidade de recursos (sendo esta última ratificada, nos termos do despacho juntado ao doc. SEI de nº 1128188);
- Parecer do Diretor Administrativo e de Infraestrutura do CRCSC,

tecendo considerações pertinentes e autorizando a abertura desde feito;

- Termo de abertura deste feito.

De início, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Vale acentuar, ademais, que este Departamento Jurídico, diante dos apontamentos formulados no presente feito, presume que as especificações técnicas nele contidas - o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, além da decisão de dispensa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar completo, análise de riscos e projeto básico ¹ - tenham sido regularmente determinadas pela equipe de planejamento, com base em parâmetros técnicos objetivos que levam a melhor consecução do interesse público.

Sendo assim, realizado o registro acima, é certo afirmar que não cabe ao Departamento Jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador que o levam a decidir pela contratação de determinado objeto. No

¹*IN 58/2022 – SEGES - Exceções à elaboração do ETP Art. 14. A elaboração do ETP: I - **é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75** e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

* Lei n. 14.133/21 - Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso**, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; (...).

entanto, recomenda-se a reflexão de que a necessidade administrativa seja, todo e sempre, efetivamente realizada, a fim de evitar eventual responsabilização pela aquisição de bem que eventualmente poderia ser suprimido ou substituído, sem comprometer a eficiência.

Feitas tais considerações, no que tange à forma de contratação propriamente dita, a fim de salvaguardar os recursos materiais e humanos desta Casa, entende-se que, com efeito, esta pode ser realizada por dispensa da licitação, **sem disputa eletrônica, desde que observado o limite estabelecido no art. 75, inciso II e seu §1º, da Lei 14.133/2021**², permitindo sua escolha pautada nos princípios da economicidade e celeridade.

Sobre o tema aliás, convém consignar, ainda, o que prevê o §3º do referido dispositivo legal:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão **preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter **propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa**.

Ou seja, tem-se que a norma geral em si não exige a disputa, sequer prevendo que esta se realize de forma necessariamente eletrônica, como condição obrigatória. A propósito, calha transcrever, no que releva, artigo jurídico que aborda a

² Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados: I - o somatório do que for despendido **no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora**; II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

temática³, publicado no Portal Sollicita, que compõe acervo de informações técnicas em licitações e contratos:

(...)

Especificamente para as duas primeiras hipóteses de dispensa de licitação - em razão do valor do dispêndio no exercício -, a NLLC prevê que deve ser feita preferencialmente a divulgação de aviso, em sítio eletrônico oficial, como propósito específico de obter propostas adicionais. Tal procedimento deve garantir a seleção da proposta mais vantajosa. E, para tanto, pode ser adotado o procedimento da negociação e não necessariamente a disputa.

A Dispensa Eletrônica foi prevista na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 2021, que, além de regulamentar a aplicação do §3º do art. 75 da NLLC, previu vários outros procedimentos novos, como por exemplo o envio de lances e sessão pública com duração mínima de 6 (seis) e máxima de 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

O Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica esclarece que **a Dispensa Eletrônica pode ser utilizada sem a previsão de disputa, bastando marcar a opção "Não" no campo "Compra Com Disputa?"**.

Os entes federados podem optar por adotar o Sistema de Dispensa Eletrônica do Governo Federal ou editar ato próprio, expedido pela autoridade competente, instituindo procedimento de obtenção de propostas adicionais mais aderente à realidade local e às necessidades específicas existentes.

Nesse sentir, considerando a baixa complexidade da demanda (conforme certificado pela Sra. Agente de Contratação – SEI n. 1127470), além do seu pequeno valor, assim como a previsão contida no Manual de Contratações desta Casa (autarquia dotada de autonomia financeira e administrativa) - no sentido de que as contratações que comportem valor de até 30% (trinta por cento) da quantia estabelecida nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, atualizada nos termos do art. 182 da citada Lei, serão, preferencialmente, precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial

³ É possível fazer dispensa de licitação sem disputa? A Lei n. 14.133, de 2021, não prevê disputa para a realização de dispensa de licitação. Por Ronaldo Correa – Portal Sollicita. - Disponível em <https://portal.sollicita.com.br/Noticia/20956/%C3%A9-poss%C3%ADvel-fazer-dispensa-de-licita%C3%A7%C3%A3o-sem-disputa-na-nllc%3F> (acessado em 12/02/2025).

do CRCSC, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa - entende-se pela adequação da via eleita, eis que se nem mesmo a disputa se faz obrigatória, tampouco a aplicabilidade da modalidade eletrônica disposta na IN n. 67/21 SEGES/ME se mostra imprescindível neste âmbito.

Ademais, restará plenamente observado o dispositivo contido na norma geral que rege a matéria (§3º do já citado art. 75), o que confere ao certame a atenção à ampla concorrência e à impessoalidade na escolha do(a) fornecedor(a).

A corroborar com o sobredito, no que toca ao âmbito de aplicação da citada Instrução Normativa, ressalta-se que, nos termos do que preconiza o art. 2º do referido diploma (IN. n. 67 – SEGES/ME), submetem-se à necessária observância dos seus ditames, os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias. E, nessa mesma corrente, segue trecho de recente artigo jurídico que concerne à matéria⁴. A saber:

(...)

No tocante ao âmbito de aplicação também é necessária a ressaltar que nos termos da IN SEGES/ME nº 67/2022 os órgãos e entidades da Administração Pública vinculados a estas formatações da dispensa eletrônica, são a adm. estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntária (Art. 2), além de demais órgãos que optaram pela submissão, via regulamento, à normativa. Nas hipóteses que não se encaixam na obrigação descrita na IN, **poderá** ocorrer no âmbito do poder regulamentar dos Municípios ou Estados a determinação deste procedimento como obrigatório, (...).

⁴ As Quatro Formatações da Dispensa por Valor nos Termos da Nova Lei de Licitação e as Regulamentações Pertinentes” foi escrito por Jamil Manasfi da Cruz, César Augusto Wanderley Oliveira e Jorge Crispim Pimenta. Disponível em: <https://ronnycharles.com.br/as-quatro-formatacoes-da-dispensa-por-valor-nos-termos-da-nova-lei-de-licitacao-e-as-regulamentacoes-pertinentes/> (acessado em 12/02/2025).

Logo - não obstante entenda-se que, sempre que possível, a divulgação dos atos deva ser realizada no âmbito do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, notadamente considerando o que preconiza o art. 174, §2º, inc. III, da Lei n. 14.133/21⁵, bem como com o fito de garantir o amplo alcance⁶ - ratifica-se a adequação da realização da dispensa de licitação sem disputa eletrônica, bem como a forma como tal será efetivada, considerando a informação contida no documento SEI de id. n. 1128180, bem como a presença das informações imprescindíveis para eficácia do ato (conforme se verifica da minuta contida no aviso de interesse de contratação direta, acostado ao documento SEI de id. n. 1127209, o qual anexa, em seu teor, Termo de Referência com as demais descrições necessárias).

Ademais, considerando a já citada baixa complexidade da demanda e seu pequeno valor, diante do que preconiza a Lei n. 14.133/21, no permissivo consignado em seu art. 70, inc. III, e, ao mesmo tempo, atentando-se à norma constitucional insculpida no §3º do art. 195 da Carta Magna (§ 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios), entende-se por suficiente a documentação que será exigida para habilitação da futura fornecedora, devidamente discriminada no supramencionado aviso.

Outrossim, compete registrar que a definição do preço

⁵ § 2º O PNCP conterá, entre outras, as seguintes informações acerca das contratações:

I - planos de contratação anuais;

II - catálogos eletrônicos de padronização;

III - editais de credenciamento e de pré-qualificação, avisos de contratação direta e editais de licitação e respectivos anexos;

IV - atas de registro de preços;

V - contratos e termos aditivos;

VI - notas fiscais eletrônicas, quando for o caso.

⁶ “(...) Quanto ao meio de divulgação a lei especifica “sítio eletrônico oficial”, o que amplia o alcance da divulgação e facilita o acesso à informação por parte dos potenciais fornecedores. **O meio oficial em questão trata-se, na maior parte das vezes, do Portal Nacional de contratações públicas – PNCP, como exigem os Incisos III e V do §2º, artigo 174, da 14.133/21, a distinção em relação ao conceito de sítio eletrônico oficial em relação ao PNCP não é produtiva, pois a publicação perante o primeiro (PNCP) supre o segundo (sítio eletrônico oficial), enquanto o inverso não é verdadeiro, logo centralizar a publicação no PNCP faz mais sentido prático. (...)**” - Trecho retirado do artigo jurídico: As Quatro Formatações da Dispensa por Valor nos Termos da Nova Lei de Licitação e as Regulamentações Pertinentes” foi escrito por Jamil Manasfi da Cruz, César Augusto Wanderley Oliveira e Jorge Crispim Pimenta. Disponível em: <https://ronnycharles.com.br/as-quatro-formatacoes-da-dispensa-por-valor-nos-termos-da-nova-lei-de-licitacao-e-as-regulamentacoes-pertinentes/> (acessado em 12/02/2025).

máximo aceitável para aquisição em tela se encontra amparada em pesquisa, em tese, efetivada em observância aos parâmetros previstos no art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de 2021, materializada em documentação que busca observar as exigências da Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

Ainda, nota-se a ausência de minuta afeta ao instrumento contratual. No entanto, muito embora alerte-se pela pertinência de sua celebração, sempre que possível, a fim de amparar a relação jurídica estabelecida entre as partes, com efeito, há respaldo legal a permitir a sua substituição por outro instrumento hábil para tanto (art. 95, Caput e incs. I e II, da lei n. 14.133/21)⁷. A propósito, nessa linha, segue transcrito enunciado emanado pelo Conselho da Justiça Federal:

Enunciado – CJF- 26/2023

O instrumento de contrato **poderá ser substituído** por outro instrumento hábil na hipótese de **contratação cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para a dispensa de licitação** (art. 75 da Lei n. 14.133/2021), inclusive nas inexigibilidades.

Do exposto, observadas as considerações acima, tendo em vista a baixa complexidade desta contratação, este Departamento Jurídico opina pela aprovação da aquisição através da dispensa de licitação tradicional eleita, sem disputa eletrônica.

É o parecer.

ROBERTA
GERMANI

Assinado de forma digital por
ROBERTA GERMANI
Data: 2025.11.27 17:51:55 -02'00'

Roberta Germani

Advogada CRCSC - OAB/SC 55.847

Coordenadora do Departamento Jurídico

⁷ Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 25/2025

Processo nº 9079626110000700.000005/2025-96

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), CNPJ nº 83.901.983/0001-64, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do tipo **MENOR PREÇO** com critério de julgamento **menor preço unitário**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CRCSC, e demais legislações aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Aviso.

As empresas interessadas em fornecer objeto deste Aviso poderão apresentar proposta, conforme modelo Anexo II deste aviso, através do endereço eletrônico: cpl@crcsc.org.br.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: Início às 08h00min do dia 28/11/2025, com término às 18h do dia 02/12/2025.

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de 100 licenças de uso do Antivírus Kaspersky para atender todo o parque de TI do CRCSC, conforme especificações constantes do termo de referência que integra este Aviso como Anexo I.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com o CRCSC, que tiverem em atividade econômica compatível com o seu objeto.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 3.1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas exclusivamente no e-mail cpl@crcsc.org.br até a data prevista no preâmbulo deste aviso, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no Anexo I. Encerrado o prazo, o CRCSC escolherá, dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado e atenda às qualificações exigidas neste Aviso e seus Anexos. A Administração se reserva o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.
- 3.2. Não haverá etapa de lances.

4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. Apurado o vencedor, o CRCSC decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.
- 4.2. Será contratada a empresa que apresentar a proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados.
- 4.3. Não estando à empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, desde que o preço esteja de acordo com o valor de mercado.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- b. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- d. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.
- 6.2. Não serão aceitos, para habilitação dos fornecedores, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.
- 6.3. O CRCSC realizará consulta sobre a existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura contratação, do fornecedor melhor classificado, através de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, junto ao Tribunal de Contas da União, através do endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, podendo ser emitido um único documento, para mais de um item do objeto do certame, caso contratados com o mesmo fornecedor.

8. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 8.1. Até o último dia útil anterior à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre o ato deste Aviso.
- 8.2. Os esclarecimentos devem ser solicitados exclusivamente por e-mail, para o endereço cpl@crcsc.org.br.

9. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 9.1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.2. Integram o presente Aviso:

Anexo I - Termo de referência;

Anexo II - Modelo padrão de proposta comercial

TERMO DE REFERÊNCIA**ANEXO I****1. DO OBJETO**

- 1.1. Aquisição de 100 licenças de uso do Antivírus Kaspersky para atender todo o parque de TI do CRCSC, conforme especificações abaixo e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
1	licença de uso do antivírus Kaspersky Next EDR Foundations Brazilian Edition para 100 equipamentos. O prazo de vigência das licenças deverá ser de 36 (trinta e seis) meses.	Unidade	100	R\$ 185,00	R\$ 18.500,00

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. A empresa interessada deverá ofertar proposta para todos os itens desta contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação se fundamenta artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Regulamento de Compras e Licitações do CRCSC

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. A presente contratação tem por finalidade adquirir 100 licenças do software Kaspersky Next EDR Optimum, pelo período de 36 meses, com o objetivo de garantir a proteção avançada dos equipamentos que compõem o parque tecnológico do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina – CRCSC. A solução antivírus e de detecção e resposta a incidentes é essencial para preservar a integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações institucionais, prevenindo ataques cibernéticos, como malwares, ransomwares e demais ameaças digitais que possam comprometer os sistemas corporativos.
- 3.2. A adoção da solução Kaspersky justifica-se pela sua comprovada eficácia, aderência às necessidades técnicas do Conselho e compatibilidade com o ambiente tecnológico atualmente em uso, assegurando continuidade operacional, padronização e gestão centralizada da segurança dos endpoints. Assim, a contratação é necessária para manter níveis adequados de segurança da informação, garantir a continuidade dos serviços prestados e atender às boas práticas e diretrizes vigentes de governança e proteção de dados.

4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA

- 4.1. Os serviços/bens deverão ser prestados/entregues em até 5 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

4.2. A entrega dos objetos desta contratação deverá ser feita no seguinte endereço: Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC). Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto da presente contratação será recebido provisoriamente em até 1 (um) dia útil, contados da data da entrega final do bem/serviço, no local e endereço indicados no subitem 4.2, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

5.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- na hipótese da necessidade de refazer o serviço, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 1 (um) dia útil após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

6. DA MEDIÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e de demais documentos necessários.
- 6.2. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.
- 6.3. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.
- 6.4. A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Nonnativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 7.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.
- 7.2. O fornecedor ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste Aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

8. DAS MULTAS - em cada caso, aplicar-se:

- 8.1. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta para contratação, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na retirada da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento;

- 8.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- 8.3. Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela;
- 8.4. Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o valor da proposta;
- 8.5. Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades;
- 8.6. Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade;
- 8.7. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 8.8. O prazo para o pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, incisos I e II, e §3º, da Lei nº 14.133/2021 e com Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CRCSC.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)
- 10.2. O valor desta contratação é fixo e irrevogável.

11. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, e a gestão e a fiscalização desta contratação seguirão as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CRCSC.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão à conta abaixo descrita:

Conta 6.3.2.1.05.01.002 - Projeto: 5010

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

(Processo Administrativo SEI nº 9079626110000700.000005/2025-96)

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				R\$ xxx	R\$ xxxx

PROPOSTA COMERCIAL

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 28/11/2025, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1130479** e o código CRC **F4353FBD**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2025/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000700.000005/2025-96

Informação:

Informo que foi realizada pesquisa de preços e disponibilizada oportunidade de participação a fornecedores. Foi dada a publicidade, conforme dispõe §3º do referido dispositivo legal, no site oficial do CRCSC, podendo ser consultado no link [Aviso de Contratação Direta](#), contudo, não houve manifestação de interessados adicionais ao certame.

1. Contextualização da pesquisa de preços e das propostas obtidas

No curso da instrução da dispensa de licitação foram solicitados orçamentos a fornecedores atuantes no mercado, com o objetivo de identificar o preço de referência e selecionar a proposta mais vantajosa.

A empresa H9E INFORMATICA, que apresentou o menor preço, foi submetida à verificação de regularidade fiscal, conforme exigido para a fase de habilitação. Durante a análise, constatou-se que a empresa não possuía regularidade fiscal federal (SEI 1146220), o que impede sua contratação, já que a habilitação fiscal é requisito obrigatório para celebração de contrato/fornecimento com a Administração Pública.

A ausência de regularidade fiscal federal configura impedimento jurídico para contratação, sendo vedada a celebração do instrumento com fornecedor irregular, uma vez que inviabiliza o cumprimento da etapa de habilitação.

Assim, a proposta da empresa H9E INFORMATICA deve ser inabilitada, ainda que seja a de menor preço.

2. Avaliação das demais propostas

A segunda empresa consultada apresentou orçamento significativamente superior, o que poderia gerar contratação antieconômica, contrariando os princípios da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa.

Para evitar prejuízo à Administração e diante da necessidade de manter adequação ao preço praticado no mercado, optou-se por consultar outro fornecedor (APLEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA LTDA), também atuante no segmento, com o objetivo de verificar se havia disponibilidade de proposta com valores compatíveis aos da primeira colocada.

Essa conduta possibilita a adequação metodológica da pesquisa de preços, proporcional ao caso concreto, visando ao melhor referencial de preço para a Administração.

3. Apresentação de orçamento equivalente ao menor preço

A empresa APLEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA LTDA, devidamente consultada, apresentou orçamento em conformidade com o menor preço obtido inicialmente (SEI 1146234), demonstrando compatibilidade com os valores de mercado.

Além disso, a empresa possui plena regularidade fiscal e demais documentos de habilitação (SEI 1146239, 1146242 e 1146244), estando apta a contratar com o CRCSC.

4. Justificativa da escolha do fornecedor

Diante disso, considera-se justificada a escolha da empresa APLEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA LTDA, pelos seguintes motivos:

- A empresa H9E INFORMATICA, embora com menor preço, não possuía regularidade fiscal federal, requisito obrigatório para habilitação – motivo de impedimento legal para contratação.
- A empresa Software.com.br Tecnologia e Consultoria Ltda apresentou preço muito superior ao praticado no mercado, o que tornaria antieconômica a contratação.
- A empresa APLEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA LTDA apresentou preço equivalente ao menor inicialmente obtido, mantendo a economicidade e atendendo plenamente aos requisitos de habilitação, o que viabiliza sua contratação dentro da legalidade.
- A solução adotada atende ao objetivo de seleção da proposta mais vantajosa e observa os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

Resta portanto plenamente justificada a contratação da empresa APLEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA LTDA, que apresentou preço compatível com o menor valor encontrado no mercado e cumpriu integralmente as exigências de habilitação, ao contrário da primeira colocada inicialmente consultada.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 05/12/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1140147** e o código CRC **07AD5070**.



Entrar com gov.br



Serviços do Contribuinte

Portal de Serviços da Receita

> [Certidão de Regularidade Fiscal](#) > [Certidão de Pessoa Jurídica](#) > Resultado da Emissão de Certidão

Resultado da Emissão de Certidão

CNPJ

22.236.854/0001-04



As informações disponíveis na Receita Federal sobre o contribuinte 22.236.854/0001-04 são insuficientes para emitir a certidão pela Internet.

[★ Avaliar Serviço](#)[+ Nova Consulta](#)[🔗 Como Resolver?](#)

REDES SOCIAIS



[Termos de Uso](#) | [Sobre](#)



RES: [CRCSC] Orçamento Licenças Kaspersky Next EDR

De Alessandra Lima - Apex <comercial2@aplex.com.br>
Data Qui, 04/12/2025 17:18
Para Fernando Zucatto - CRCSC <coordenador.info@crcsc.org.br>

Olá Fernando, boa tarde!

Segue proposta comercial, conforme solicitado.

Proposta Comercial - P25-88162A

Nome do fornecedor: Apex Distribuidora de Produtos de Tecnologia Eireli - ME

CNPJ: 24.413.094/0001-99

Endereço: Rod. Deputado João Leopoldo Jacomel, Nº 12475, Sala 82, Centro, CEP 83.323-410 Cidade: Pinhais – PR

E-mail: financeiro@aplex.com.br

Telefone: 0800 761 6140

Nome e cargo do responsável: Alessandra Lima

Valor total para 36 meses: R\$ 18,500.00 - Kaspersky Next EDR Optimum Brazilian Edition. 150-249 User 3 year Renewal License - KL4066KASTR

Faturamento através de boleto bancário, prazo 30 dias

Obrigada
Att.,



APLEX
DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA
www.aplex.com.br

Alessandra Lima
Consultora Comercial
alessandra.lima@aplex.com.br
→ **Fale comigo pelo Teams**

 (41) 3512-0238
 (11) 4765-6620
 (31) 3614-4230



De: Fernando Zucatto - CRCSC <coordenador.info@crcsc.org.br>
Enviada em: quinta-feira, 4 de dezembro de 2025 16:37

Para: Alessandra Lima - Apex <comercial2@aplex.com.br>

Assunto: [CRCSC] Orçamento Licenças Kaspersky Next EDR

ATENÇÃO: Remetente externo. Favor não clicar em links ou baixar anexos de usuários não confiáveis.

Prezado (a), boa tarde!

Consulto seu interesse em apresentar proposta comercial atualizada para fornecimento de licença de uso do antivírus Kaspersky Next EDR Foundations Brazilian Edition para 100 equipamentos.

O prazo de vigência das licenças deverá ser de 36 (trinta e seis) meses.

Proposta Comercial

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

Valor total para 36 meses:

Basta preencher as informações e responder o e-mail até o dia 05 de dezembro de 2025.

Se for encaminhar proposta em outro formato, observar os dados solicitados no e-mail.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,



FERNANDO PROENÇO ZUCATTO

Coordenador

Departamento de Tecnologia da Informação

<http://www.crcsc.org.br> | coordenador.info@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7027

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

🌱 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	24.413.094/0001-99	DUNS®:	944515959
Razão Social:	APLEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA LTDA		
Nome Fantasia:	APLEX TECNOLOGIA		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	06/10/2026

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado
--------------------	------------

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	15/04/2026
Código de Controle:	1A99A84735CEF92C		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	15/12/2025
Código de Controle:	2025111603423001298546		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	30/05/2026
Código de Controle:	731448762025		



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.413.094/0001-99 DUNS®: 944515959
Razão Social: APLEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: APLEX TECNOLOGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 9071729882
Inscrição Municipal: 71442

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 31/03/2026
Código de Controle: 038500345-86

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/01/2026
Código de Controle: 73883/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/12/2025 10:19:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **APLEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **24.413.094/0001-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA SEM DISPUTA

DISPENSA Nº 25/2025

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de 100 licenças de uso do Antivírus Kaspersky para atender todo o parque de TI do CRCSC

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor :**

- 2.2. A contratação é fundamentada com base no valor, sem disputa eletrônica, observado o limite estabelecido no art. 75, inciso II e seu §1º, da Lei 14.133/2021.

- 2.3. Base Legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil seecentos e vinte e cinco reais e cinquenat e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

- 2.4. **Contratada:** APLEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.413.094/0001-99.

- 2.5. **Valor Total da Contratação:** O valor total do contrato é de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Diante dos dados expostos, o diretor Cleber Dias, **AUTORIZA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação em tela.

- 2.6. Determino que o Departamento de Infraestrutura realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da Lei Federal n º 14.133/2021.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

- 3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, é assinado pela autoridade que procedeu ao reconhecimento e à autorização acima.

Autorização

Cleber Dias

Autoridade Competente

Diretor Administrativo e de Infraestrutura

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 05/12/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1146262** e o código CRC **8EBF1449**.

Referência: Processo nº 9079626110000700.000005/2025-96

SEI nº 1146262

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 05.12.2025
Hora : 14:09

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
1122	05.12.2025	ORDINARIO	DL25/2025	1141	2025
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto	
6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES		5010 - MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA	-	
Número do Evento	Descrição do Evento				
1475	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle	
Dispensa de Licitação				0	
Favorecido					
Favorecido : 5724 - APLEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA LTDA			CNPJ / CPF :		
Endereço : ROD JOAO LEOPOLDO JACOMEL 12162			Bairro : CENTRO		
CEP : 83.323-41		Cidade : PINHAIS	UF : PR		
Banco :		Agência :	Conta :		
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA AQUISIÇÃO DE 100 LICENÇAS ANTIVÍRUS KARPERSKI PARA ATENDER TODO O PARQUE DE TI DO CRCSC, COM VALIDADE DE 36 MESES. PROCESSO SEI 9079626110000700.000005/2025-96.			1	18.500,00	18.500,00
Valor por Extenso					
Dezoito Mil, Quinhentos Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual
159.343,00	137.313,58		18.500,00		3.529,42

, 05 de Dezembro de 2025

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

Este documento foi assinado digitalmente por HERMELINDO JUNIOR SOARES, CLEBER DIAS e MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS.
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código P5YP-4XMZ-Q75Z-R986





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: P5YP-4XMZ-Q75Z-R986

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF ...189.559-..) em 05/12/2025 14:30
- ✓ CLEBER DIAS (CPF ...564.389-..) em 05/12/2025 15:19
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF ...133.239-..) em 05/12/2025 15:26

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2025/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000700.000005/2025-96

ORDEM DE SERVIÇO

Referente à Aquisição de 100 licenças de uso do Antivírus Kaspersky para atender todo o parque de TI do CRCSC

1. REFERÊNCIA

1.1. Processo Administrativo SEI nº: 9079626110000700.000005/2025-96.

1.2. Dispensa de Licitação nº: 16/2025.

1.3. Empenho: 1122/2025

1.4. Valor do Contrato: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

1.5. Contratada: APLEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA LTDA

1.6. Prazo Contratual: 36 (trinta e seis) meses.

1.7. Prazo de Execução/entrega: 08/12/2025 a 07/12/2028

1.8. Fiscal de contrato: Fernando Proenço Zucatto

Contato: coordenador.info@crcsc.org.br

1.9. Gestor do Contrato: Juliano da Conceição Paradedda

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a APLEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA LTDA a fornecer o serviço objeto do contrato acima epigrafado.

Pâmela Duart Araújo
Agente de contratação



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 05/12/2025, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1147748** e o código CRC **78164238**.

Referência: Processo nº 9079626110000700.000005/2025-96

SEI nº 1147748



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710 Telefone: (48) 3027-7000 -
www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

RELATÓRIO FINAL

Prezado Sr. Fernando Proença Zucatto,

Informamos que sua solicitação de Contratação, processo SEI 9079626110000700.000005/2025-96, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Encaminhamos junto a esse documento a ordem de fornecimento, documento que deve ser encaminhado à contratada.

O termos de recebimentos, provisório e definitivo, devem ser encaminhados neste processo SEI.

A publicidade do certame foi dada conforme Parágrafo Único, Art. 72, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Processo](#)

A publicidade do contrato foi dada conforme, Art. 94, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Contrato](#)

Colocamo-nos à disposição:



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 05/12/2025, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1147749** e o código CRC **EC2B2C4C**.